



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5-240044232-9

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA PATROCÍNIO CREA-SC Nº 002/2024

1) No Sicaf, vai precisar inserir algum documento da empresa ou apenas salvar o certificado e posteriormente inserir no CREANET?

RESPOSTA: Conforme item 10.1.1.2. do Edital consta link que direciona para um tutorial do Governo Federal onde constam as informações necessárias para a realização do Credenciamento no Sicaf. E ainda, conforme itens 10.1 e 10.1.1.1. é necessário anexar o Certificado de Registro Cadastral - CRC – emitido pelo SICAF na documentação de habilitação. Segue link com as informações sobre o credenciamento no Sicaf: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>

2) Sobre o Item 10.1.4: Todas essas informações solicitadas agora são inseridas no CREANET. Está dispensado o Anexo 4 (Declaração) que era utilizado até o último edital? Ou junta o Anexo 4 nos documentos? As declarações citadas nos itens 10.1.4. precisam ser emitidas e assinadas em documento próprio assinado e escaneado? Ou o preenchimento dos itens no CREANet já é suficiente?

RESPOSTA: Conforme item 10.1.4. Preenchimento das seguintes informações se dará pelo sistema CREANET. Com relação ao Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 002/2024, ou seja, o atual Edital aberto, o ANEXO IV corresponde ao Formulário de Comprovação de Contrapartida, ou seja, no presente Edital NÃO existe o documento (declaração) mencionado na pergunta.

3) A conta bancária é a do proponente pessoa física que o mesmo já possui em instituição bancária? Ou o proponente deverá abrir uma conta nova somente para o recebimento do valor da cota, caso o mesmo seja aprovado pelo CREA-SC?

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
26/07/2024 as 19:09:54 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Matrícula: 429.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

RESPOSTA: A conta bancária tem que ser em nome do proponente do projeto (Pessoa Jurídica), não podendo ser Pessoa Física, conforme informa no edital, item 4.3.

Florianópolis/SC, 26 de julho de 2024.

Bárbara Schwartz

Presidente da Comissão de Contratação do CREA-SC

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
26/07/2024 as 19:09:54 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Matrícula: 429.